

LUIZ GONZAGA NUNES
(razão social)
FLÔR DE LIZ EVENTOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS
(fantasia)

Bandas, Sonorização, Iluminação, Telões, Palcos, Camarins, Geradores, Trios Elétricos, Arquibancadas, Circos, Tendas,
Pavilhões, Camarotes, Segurança, Isolamento e Fechamento em chapa de ferro.


AV. Amintas Barros, 1060 A - Natal/RN.
Telefax (84) 3206-3309 Cel: (84) 9922-5063
OBS: "documentação em dia para Licitações"
luizgonzaganunes@gmail.com
CNPJ: 70.161.427/0001-57 - CPF: 056.421.084-68

AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AO SR. PREGOEIRO
REF: Pregão Presencial 007/2013


Para que o evento seja realizado com qualidade, pontualidade, segurança e responsabilidade são indispensáveis às exigências abaixo discriminadas:

1. Certidão de registro da empresa junto ao CREA e que conste as identificações dos responsáveis técnicos;
2. Certidão de registro dos responsáveis técnicos devidamente em dias e registrado no CREA;
3. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do domicílio da licitante, com indicação de quantidades, prazos e outras características que comprovem que a referida empresa executou, ou está executando, em um ou mais contratos, prestação de serviços requerida neste Termo de Referência;
4. Comprovante fornecido pela empresa de que possui em seu quadro permanente de pessoal profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), por execução de serviços nos moldes solicitados neste Termo de Referência;
5. Declaração ate 72 horas antes da licitação, declarando ser proprietário dos objetos que deseja ofertar, como também informar o endereço de guarda dos objetos para uma possível diligencia a ser realizada pela comissão de eventos. Esta declaração devera ser apresentada no credenciamento e estar com os vistos e datado com 72 horas antes da licitação pelo pregoeiro e o coordenador de eventos acompanhado de no mínimo 02 notas fiscais de compra de acessórios ou equipamentos em nome do titular da empresa a não apresentação dessa declaração no credenciamento será motivada a inabilitação da licitante.

Natal, RN 02 de Agosto de 2013


Luiz Gonzaga Nunes
RG: 065.034.23-3
CPF: 056.421.084-68
CNPJ: 70.161.427/0001-57

*Recebido em 07.08.2013
às 13:20h.*


Pedro Sancho de Medeiros
Pregoeiro

Tribunal Regional Eleitoral
SPEX/CAP/SAO
24.737/2013
07/08/2013 - 16:39





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PP 020/13
GUS PT

Ofício nº 237/2013 – PRES.

Natal/RN, 03 de junho de 2013.

A Sua Senhoria, o Senhor,
LUIZ GONZAGA NUNES
Av. Amintas Barros, 1060-A
NATAL/RN

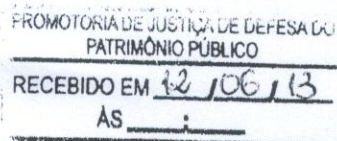
Ref.: OFÍCIO nº 0016/2013, datado de 29/05/2013.

Prezado Senhor,

1. Em resposta ao Ofício em referência, protocolada neste Regional sob o nº PRO-66984/13, encaminhamos anexa, a INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 12.149/2013-ATE, referente a consulta sobre licitação – locação e montagem de estruturas.

Atenciosamente,

Modesto Ferreira dos Santos Filho
Modesto Ferreira dos Santos Filho
Presidente



Kircia Sabine Maia Saralva
Kircia Sabine Maia Saralva
Técnica do MP/RN
Mat. 199.819-6

Ministério Público Estadual
Comarca de Extremoz/RN
RECEBIMENTO
Declaro que recebi nesta data,
Extremoz/RN, 03/06/2013
Elaine



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSESSORIA TÉCNICA – ATE

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 12.149/2013-ATE

PROCESSO	: PRO – 66984/13
INTERESSADO	: LUIZ GONZAGA NUNES
ASSUNTO	: Consulta sobre licitação – Locação e Montagem de Estruturas

1. IDENTIFICAÇÃO E HISTÓRICO

Em 29/05/2013 a empresa LUIZ GONZAGA NUNES, registrada no Crea-RN sob nº 6178-EM/RN, dá entrada em processo nesse Conselho, solicitando “*consulta quanto a obrigatoriedade dos registros das empresas e de seus responsáveis técnicos, perante este órgão, no tocante a locação e montagem dos itens: Palcos, Camarotes, Pavilhões, Arquibancadas, Stand’s com e sem Climatização, Rampas em estrutura metálica, Tablados em estrutura metálica, Praticáveis em estrutura metálica, Camarins com e sem Climatização, Pórticos, Torres para Segurança, Fechamentos em estrutura metálica, Isolamentos em estrutura metálica, Tendas tamanhos diversos em estrutura metálica, Sonorização, Iluminação, Geradores, Telões/Projetores fixados em estrutura metálica e Trios elétricos*”.

No dia 31/05/2013 o processo é encaminhado a Assessoria Técnica – ATE, sendo distribuído de pronto a este Assessor Técnico.

2. LEGISLAÇÃO

A análise do processo baseou-se nos seguintes dispositivos legais:

- a) Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.
- b) Lei Federal 6.496/77, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia”;

3. ASPECTOS RELEVANTES

1. Analisando a Lei Federal 5.194/66, vemos logo no seu artigo 1º, cuja transcrição está a seguir, que as atividades objeto da consulta estão plenamente caracterizadas na letra “c) *edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos*”.